

GABINETE DO VEREADOR GUILHERME SAMPAIO – PT

EMENDA Nº 00127/2019 AO PLO Nº 87/2019

Acrescenta a alínea **g** ao inciso II, do § 1º, do artigo 32º do PLO Nº 87/2019, que ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA CENTRO-OESTE, NA FORMA QUE INDICA, PREVENDO MECANISMOS PARA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador signatário, no uso de suas atribuições e na forma regimental, propõe emenda que acrescenta a alínea **g** ao inciso II, do § 1º, do artigo 32º do PLO Nº 87/2019, que "ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA CENTRO-OESTE, NA FORMA QUE INDICA, PREVENDO MECANISMOS PARA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" com a seguinte redação:

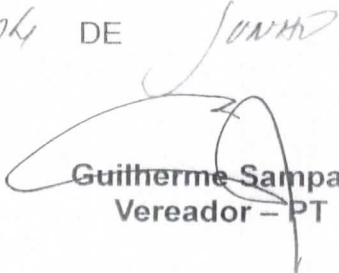
Art. 32 – omissis

§ 1º – omissis

II – Representantes da sociedade civil:

.....
g – um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 04 DE JUNHO DE 2019.


Guilherme Sampaio
Vereador – PT





Câmara Municipal de Fortaleza

JUSTIFICATIVA

A emenda propõe a inclusão do instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB, na representação da sociedade civil, pela importância que essa entidade desempenha no debate e nas formulações sobre a questão urbana.


GUILHERME SAMPAIO
VEREADOR – PT